



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

CAIXA
441
SETOR DE ARQUIVO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 47/71

OBJETO - aviso, F. prop., FGTS e salários retidos

AUDIÊNCIAS
9-2-71 - 13,55 hrs

Acôdo
Arg.

RECTE. - Afonso Rodrigues da Silva

REEDO. - Viação Aragarina S.A.

NCr\$ 420,80

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Janeiro
do ano de 1971 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Colônia
autuo a reclamação

que segue

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria

9-2-71
13,55
47/71

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 1971

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Afonso Rodrigues da Silva

Limpador de carros, casado, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
rua Madames- 28 - Setor Pedro Ludovico -NESTA
(Residência)

portador da C. P. - N.º, Série e apresentou a seguinte reclamação contra Viação Aragarina S.A.
(Reclamado)
domiciliado na Avenida Anhanguera, n. 8.155 - S.Campinas -NESTA
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 6-5-70

DISPENSA: 11-1-71

SALÁRIO: 144,00

PAGAMENTO: mensal

Pede: aviso prévio.....	Cr\$ 144,00
Férias prop..... 10/12 avos.....	Cr\$ 80,00
FGTS..... 10/12 avos.....	Cr\$ 115,20
salários retidos 17 dias dez e jan.1971	Cr\$ 81,60
	<u>420,80</u>

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

[Handwritten signature in blue ink]

.....
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....
Afonso Rodrigues da Silva
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 18 de janeiro de 1971
Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1973

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Viação Aragarina S.A.
Av. Anhanguera, n. 8.155 - S.Campinas
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Afonso R. da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 9
às 13,55 (treze horas e 55 minutos) horas do dia 9
(nove) do mês de fevereiro-71, a audiência relativa a
reclamação ~~xxxxxx~~ constante da cópia anexa, pena de revelia.

Goiânia, 20 de janeiro de 1971.

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria

Cartão que em 21 de 1 de 1971
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 05909.
Goiânia 21 de 1 de 1971

DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D. C. 20315

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/1/54

TO: THE ADJUTANT GENERAL
ATTENTION: THE ADJUTANT GENERAL

FROM: THE ADJUTANT GENERAL
ATTENTION: THE ADJUTANT GENERAL

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten notes and signature in a box]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 47 / 71

Aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 1971, às 13,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. DOMINGOS ATHAIR MARTINS BAPTISTA, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Afonso Rodrigues da Silva contra Viação Aragarina S.A., relativa a Aviso, etc....

no valor de NCr\$ 420,80

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Chefe do pessoal Sr. Edson Neves Clemente.

Pelas partes foidito que haviam feito o seguinte acôrdo: A recda. paga neste ato ao recte. a quantia de cr\$50,00, por saldo de seu pedido e ainda se compromete a emitir em favor do mesmo o AM no código 18, para levantamento do FGTS. O recte. recebeu a citada importância e ao receber o total do acôrdo dará quitação à recda. para nada mais reclamar com fundamento na inicial. Custas no valor cr\$5,00, pelo recte., isentas na forma da Lei.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Edson Neves Clemente
Levy Vigilato da Cunha
Afonso Rodrigues da Silva
Edson Neves Clemente

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Colônia, 11 de janeiro de 1971

Ao Sr. Afonso Rodrigues Silva
Limpador
N e s t a

Do Sr. Edson Neves Clemente
Chefe do Depto PESSOAL
N e s t a

Prezado Senhor:

Tendo Vv. Ss., infringido o artigo 482º em suas
letras "E" e "H", da Consolidação das Leis do Trabalho, tem
a presente a finalidade de cientificar-lhe que a partir des-
ta data não mais fará parte do quadro de funcionário dessa
Empresa.

Solicitamos pois seu comparecimento em nosso
Departamento Pessoal afim de fazer o acerto final de sua con-
ta.

Pedimos apôr seu ciente? na 2ª Via.

Atenciosamente,

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

[Handwritten Signature]
Chefe Depto. Pessoal

CIENTE: *Afonso Rodrigues Silva*
- Afonso Rodrigues Silva -

Jfs/-:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Goiania:, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Afonso Rodrigues da Silva.
(Representação quando houver)
e o Reclamado Viação Aragarina S/A.
(Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ AM.
(Autotização para Movimentação de Conta Vinculada)
relativa ao Proc. JCS 47871.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura manuscrita]
SECRETÁRIO

[Assinatura manuscrita]
RECLAMANTE

[Assinatura manuscrita]
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Neste data, foram concluídas as presentias autos, ao
Sr. Procionio.

Colônia, 15 de 2 de 1971

[Handwritten signature]
Secretário

A 697, 17/2/71
[Handwritten signature]

